



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMERCIANTES
DE PRODUTOS ALIMENTARES

001926

DE: ANACPA	PARA: Exmo. Senhor Presidente da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico
N.REF. Fax nº 285/97	A/C:
Nº de Folhas (inc. esta): 2	DATA: 19 de Setembro de 97

Assunto: Anúncio da Proposta de Regulamentação

Exmo. Senhor,

Acusamos a recepção do Anúncio de Proposta de Regulamentação, que desde já agradecemos e que nos mereceu a melhor atenção.

Gostaríamos no entanto de referir que, enquanto associação de comerciantes de produtos alimentares, a nossa perspectiva, é a de consumidores, e não de especialistas nos temas tratados na proposta de regulamentação. Não nos sentindo por isso, com a necessária competência técnica na matéria, para poder emitir um parecer sobre a mesma.

Apesar disso, a ANACPA - Associação Nacional de Comerciantes de Produtos Alimentares, que representa cerca de 30 mil comerciantes de produtos alimentares, não pode deixar de chamar a atenção para um problema com que se debatem os nossos associados.

Dada a especificidade do nosso sector, os nossos comerciantes são obrigados a possuir redes de frio cada vez mais sofisticadas e em maior número, que permitam conservar em boas condições os produtos alimentares e prestar assim um serviço de qualidade. Trata-se de uma questão de saúde pública. No entanto, manter uma rede de frio, tem custos acrescidos em termos de energia eléctrica.

Por outro lado, a iluminação dos estabelecimentos comerciais, dá vida às cidades, vilas e aldeias, contribuindo para a animação do local onde



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE COMERCIANTES
DE PRODUTOS ALIMENTARES

se encontram, sendo também indispensável na prevenção da delinquência contribuindo para a segurança das localidades.

Atendendo pois à finalidade e especificidade da actividade desenvolvida pelos nossos associados e ao papel que lhes cabe enquanto agentes económicos, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da economia nacional, o que a ANACPA pretende é, uma redução da tarifa de energia eléctrica paga. Na verdade, embora as tarifas, em regra, não dependam do uso que o consumidor dá à energia eléctrica, existem algumas excepções.

É numa situação de excepção que nós pretendemos ver enquadrada a situação dos comerciantes de produtos alimentares, designadamente em relação à rede de frio que são obrigados a possuir.

As nossas pretensões, serão melhor explicitadas, em reunião com data a acordar para o próximo mês de Outubro.

Aguardando breves notícias de V^ª. Excia, apresentamos os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção

Manuel de Lima Amorim